



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000151

Data e Hora de Emissão

12/07/2021 11:11:39

Código de Verificação

68VT-WHYE

20210712u07765850000120

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.765.850/0001-20**

Inscrição Municipal: **368.595-0**

Nome/Razão Social: **PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Endereço: **RUA ABELARDO 45, CXPST:430 - GRACAS - CEP: 52050-310**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **MARCILIO.BRITO@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

CPF/CNPJ: **10.673.078/0006-35**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R SALIME TANURE SN, IFMS CAMPUS COXIM/MS - COXIM - CEP: 79400-000**

Tel.: **67 3291-9600**

Município: **Coxim**

UF: **MS**

E-mail: **contratos.cx@ifms.edu.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 233 470023382 02032

2ª ETAPA: PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO E

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PERCENTUAL A SER PAGO DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DA 2ª: R\$ 35.533,02 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

VALOR DO ISS PRATICADO NESTA NOTA: R\$ 863,45 (ALÍQUOTA DE 2,43%)

DADOS BANCÁRIOS (237)

AGENCIA 3453-3 C/C 019053-5

OBS: DISPENSADO DE RETENÇÃO DE INSS CONF IN RFB 971/2009, ART. 120, INCISO II. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.533,02

Código da Atividade Prestada

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000150, emitida em 05/07/2021.